FL. 1

PROCESSO Nº -120/22-

REG. PROC. Nº

FOLHA Nº

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 120

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária **Nº:** 69

Ano: 2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 13 dias do mês de julho de 2022, autuo o PL nº 69/22 e o of. 192/22-SNJ.GP em frente.

Eu, MO subscrevi.

A.L 66/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M.LEME
Pr 120/22 Fls 02

Ofício n° 192/2022 – SNJ.GP

Leme, 13 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência,** de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818
Dados: 2022.07.13 16:02:08 -03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 1429 Processo 120
Data/Hora: 13/07/2022 17:02:46
MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI

C.M.LEME
Fls 03

PROJETO DE LEI Nº 69 /2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.319.239,35 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	2	300.0112	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	8046	R$	100.000,00
6	2	300.0114	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8047	R$	100.000,00
6	5	800.0016	02.11.02-103020025.2.074000-3.3.50.39	8048	R$	300.000,00
6	5	800.0017	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8049	R$	263.993,00
6	5	800.0018	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8050	R$	149.993,00
6	5	800.0019	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8051	R$	200.000,00
6	5	800.0020	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8052	R$	500.000,00
6	5	300.0115	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8053	R$	5.122,04
6	5	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8054	R$	100.000,00
6	2	300.0113	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8055	R$	250.000,00
6	2	300.0113	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	8056	R$	250.000,00
6	2	300.0116	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	8092	R$	100.131,31
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**2.319.239,35**
TOTAL					**R$**	**2.319.239,35**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 2.319.239,35 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de Julho de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818
Dados: 2022.07.13 15:59:48 -03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

C.M.LEME
Pr 12/12 Fls 04

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando recebimento de Emendas Parlamentares oriundas de Transferência do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde para a Prefeitura do Município de Leme junto à Secretaria Municipal de Saúde:

- Deputado Rafa Zimbaldi = R$ 200.000,00 – repasse Santa Casa e Zoonoses;
- Deputado Paulo Pereira da Silva = R$ 100.000,00 – Manutenção Serviços de Saúde;
- Deputado Jorge Caruso = R$ 500.000,00 - Manutenção Serviços de Saúde;
- Deputado Emidio de Souza = R$ 100.131,31 – Manutenção dos Serviços de Souza;

Considerando recebimento de Emendas Parlamentares oriundas de Transferência do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde para a Prefeitura do Município de Leme junto à Secretaria Municipal de Saúde;

- Deputado Paulo Freire = R$ 300.000,00 – repasse APAE;
- Deputado Marcos Pereira / Carla Zambelli – R$ 413.986,00 – investimento, aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Deputado Baleia Rossi = R$ 200.000,00 – Manutenção Serviços de Saúde;
- Emenda Portaria nº 1.482/2022 = R$ 500.000,00 – incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde;

Considerando por fim recebimento de recursos federais para educação e formação em saúde, no valor de R$ 5.122,04;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022 da **Secretaria de Saúde**, criando as despesas que forem necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818
Dados: 2022.07.13 16:00:37 -03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

C.M.LEME
Fls 05

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei incidirão impacto sobre o Orçamento vigente.

Informo ainda que os recursos são provenientes de excesso de arrecadação de Transferência do Governo Estadual e Federal, oriundos de Emendas Parlamentares, e estão sendo incluídos mediante repasse em conta específica vinculada a execução das ações. As dotações orçamentárias serão alocadas na Secretaria de Saúde.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 13 de julho de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818
Dados: 2022.07.13 16:03:18 -03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

C.M.LEME
Fls 06

Informação de Impacto Orçamentário n° 48/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE"

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei incidirão impacto sobre o Orçamento vigente.

Informamos ainda que os recursos são provenientes de excesso de arrecadação de Transferência do Governo Estadual e Federal, oriundos de Emendas Parlamentares, e estão sendo incluídos mediante repasse em conta específica vinculada a execução das ações. As dotações orçamentárias serão alocadas na Secretaria de Saúde.

Considerando que a estimativa é que o gasto ocorra durante o exercício atual, segue abaixo o impacto orçamentário:

Orçamento previsto da Prefeitura	**2022**	R$ 91.161.490,16
Valor da despesa no 1° exercício		R$ 2.319.239,35
Impacto % da despesa no 1° exercício		2,544%
Obs: *Valores estimados para o Orçamento de 2022, pois, a previsão de ingresso e utilização dos recursos é para esse exercício.		

C.M.LEME
Pr 140/22 Fls 07

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 13 de Julho de 2022.

Marcelo Martini
Diretor de Contabilidade
CRC: 1SP316639/O-0

Elaine Cristina dos Santos da Silva
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818
Dados: 2022.07.13 16:04:09 -03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

JUNTADA

Em 13 de Julho de 20 21

Faço juntada a estes autos fls 19

ofício nº 1196/21

Funcionário

C.M.LEME
Fls 08

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 196/2022 - GP

Leme, 13 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 1433 Processo 120
Data/Hora: 13/07/2022 17:45:31
WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Assunto: Projeto de Lei nº 69/22.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, **solicito a Vossa Excelência a quebra do recesso legislativo**, com fundamentação nos artigos 26, inciso VI, alínea "a"; e, 181 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme, pelo período necessário para a apreciação do projeto de Lei nº 69/22, que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."***

Considerando o recebimento de Emendas Parlamentares oriundas de Transferência do Governo Federal Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde para a Prefeitura do Município de Leme junto á Secretaria Municipal de Saúde, eis a urgência na apreciação da matéria à justificar o requerimento de quebra do recesso e realização de sessão extraordinária.

Por tais motivos, reiteramos o pedido de quebra de recesso legislativo, nos termos das fundamentações supra, **requerendo, ainda, a convocação de sessão extraordinária** e **tramitação dos projetos sob o regime de urgência**.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:34003539818
Dados: 2022.07.13 17:27:43 -03'00'

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor.
MARCELO ALVES DE CARVAHO.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F. [X]

O.F.C. [X]

O.S.P. [ ]

S.E.C.L.T [ ]

P.U.O.P.S [ ]

Em 13 / 07 / 22

VISTA

Em 13 **de** Julho **de 20** 22

Com visita Ivo Caminha

Funcionário [signature]

JUNTADA

Em 15 de Julho de 20 22

Faço juntada a estes autos 12

Parecer Ivo Caminha

Funcionário [signature]

C.M.LEME
Dr. Fls 09

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69/2.022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "*Palmiro Ferreira Vieira*", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Primeiramente, houve solicitação de quebra de recesso pelo Chefe do Poder Executivo local e houve a respectiva convocação dos nobres Edis, nos termos Regimentais.

2.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.319.239,35 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), por conta de excesso de excesso de arrecadação.

3.) O valor, segundo a justificativa trazida ao projeto aponta que as Emendas Parlamentares recebidas são referentes à transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Nacional de Saúde, ambos para a Prefeitura de Leme junto à Secretaria de Saúde Municipal.

C.M.LEME
Fls

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "*Palmiro Ferreira Vieira*" em 14 de julho de 2.022.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Ricardo de Moraes Canata
VICE-PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
SECRETÁRIA

Pela Comissão de O. F. e C.

Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE

Francisco Ferreira da Silva
VICE-PRESIDENTE

Cintia Cristina Grossklauss
SECRETÁRIA

(s) Comissão(ões)

C.J.F. ☐

O.F.C. ☐

O.S.P. ☐

S.E.C.L.T ☐

P.U.O.P.S ☐

Em ___/___/___

_____

VISTA

Em___de_____de 20___

Com visita _____

_____

Funcionário_____

JUNTADA

Em___de_____de 20___

Faço juntada a estes autos _____

_____

_____

Funcionário _____

C.M.LEME
Pr Fls

Excelentíssimos Senhores,

Em atendimento ao artigo 181, do Regimento Interno desta Casa bem como aos **Ofícios nº 196/2022 – GP**, **nº 197/2022 – GP**, **nº 198/2022 – GP** e **nº 199/2022 – GP**, todos do Prefeito Municipal, ficam Vossas Excelências **CONVOCADOS** para participar de Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia **15 de julho do presente ano, a partir das 15:00 horas**, para apreciação dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei Ordinária nº 69/2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei Ordinária nº 70/2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei Ordinária nº 71/2022,** que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências, e
- **Projeto de Lei Ordinária nº 72/2022,** que altera o valor da subvenção concedida à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

Leme/SP, 17 de julho de 2.022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

CIENTE:

AIRTON CANDIDO DA SILVA: _____

AMARÍLIS DE OLIVEIRA RIBEIRO: _____

C.M.LEME
Fls

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS: _____

ELLAN RICARDO DA PAIXÃO: _____

ELIAS ELIEL FERRARA: _____

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA: _____

LOURDES DA SILVA CAMACHO: _____

LUÍS FERNANDO DA SILVA BECK: _____

NIVALDO APARECIDO BEGNAMIA: _____

RICARDO DE MORAES CANATA: _____

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS: _____

VANESSA GALLONI CARRERA: _____

C.M.LEME
Fls 15

A Ordem do Dia
15/07/2022
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 69/22, aprovado em 1ª e 2ª votação por unanimidade dos presentes
Em 15 de julho de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

C.M.LEME
Fls 14

PROJETO DE LEI Nº 69/22

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 66/22

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.319.239,35 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	2	300.0112	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	8046	R$	100.000,00
6	2	300.0114	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8047	R$	100.000,00
6	5	800.0016	02.11.02-103020025.2.074000-3.3.50.39	8048	R$	300.000,00
6	5	800.0017	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8049	R$	263.993,00
6	5	800.0018	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8050	R$	149.993,00
6	5	800.0019	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8051	R$	200.000,00
6	5	800.0020	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8052	R$	500.000,00
6	5	300.0115	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8053	R$	5.122,04
6	5	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8054	R$	100.000,00
6	2	300.0113	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8055	R$	250.000,00
6	2	300.0113	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	8056	R$	250.000,00
6	2	300.0116	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	8092	R$	100.131,31
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**2.319.239,35**
TOTAL					**R$**	**2.319.239,35**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 2.319.239,35 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

C.M.LEME
Fls 15

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de julho de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

C.M.LEME
Fls 06

REDAÇÃO FINAL

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.319.239,35 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	2	300.0112	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	8046	R$	100.000,00
6	2	300.0114	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8047	R$	100.000,00
6	5	800.0016	02.11.02-103020025.2.074000-3.3.50.39	8048	R$	300.000,00
6	5	800.0017	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8049	R$	263.993,00
6	5	800.0018	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8050	R$	149.993,00
6	5	800.0019	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8051	R$	200.000,00
6	5	800.0020	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8052	R$	500.000,00
6	5	300.0115	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8053	R$	5.122,04
6	5	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8054	R$	100.000,00
6	2	300.0113	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8055	R$	250.000,00
6	2	300.0113	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	8056	R$	250.000,00
6	2	300.0116	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	8092	R$	100.131,31
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**2.319.239,35**
TOTAL					**R$**	**2.319.239,35**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 2.319.239,35 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

C.M.LEME
Pr 4022 Fls 12

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de julho de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M.LEME
Fls 18

Ofício nº 372 / 2022 – WZ

Leme, 15 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 66, referente ao Projeto de Lei nº 69/22;
- de Lei nº 67, referente ao Projeto de Lei nº 70/22;
- de Lei nº 68, referente ao Projeto de Lei nº 71/22;
- de Lei nº 69, referente ao Projeto de Lei nº 72/22;

Sem mais, respeitosamente.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente Interino

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
DD. Prefeito Interino de LEME

C.M. LEME
Proc. 120/22 Fls 19

LEI ORDINÁRIA Nº 4.128, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 2.319.239,35 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	2	300.0112	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	8046	R$	100.000,00
6	2	300.0114	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8047	R$	100.000,00
6	5	800.0016	02.11.02-103020025.2.074000-3.3.50.39	8048	R$	300.000,00
6	5	800.0017	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8049	R$	263.993,00
6	5	800.0018	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	8050	R$	149.993,00
6	5	800.0019	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8051	R$	200.000,00
6	5	800.0020	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8052	R$	500.000,00
6	5	300.0115	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8053	R$	5.122,04
6	5	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8054	R$	100.000,00
6	2	300.0113	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8055	R$	250.000,00
6	2	300.0113	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	8056	R$	250.000,00
6	2	300.0116	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	8092	R$	100.131,31
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**2.319.239,35**
TOTAL					**R$**	**2.319.239,35**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 2.319.239,35 (dois milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de Julho de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES